PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1959/95 - de 22 de Março de 1995.

Dispõe sobre: autorização para subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no corrente exercício a subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Martinópolis, com a importância correspondente a 3 salário mínimos mensais e pelo prazo de 12 meses.

§ 1º - A verba constante no caput deste artigo será destinado a atender as despesas com o cursos de auxiliar de enfermagem.

§ 2º - O repasse será efetuado mensalmente mediante a apresentação de Relatório de Despesas, fornecida pela entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 22 de Março de 1995.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administração